



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.07.19.01**  
**(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)**

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 1.173 (um mil, cento e setenta e três) páginas, DISTRIBUIDOS EM 4 VOLUMES, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, referente ao Procedimento Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 - PMSIP, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM, modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ; discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital; que teve como vencedoras do certame as empresas R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.175.732/0001-88, com valor global de R\$ 80.755,20; SOLUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.233.526/0001-24, com valor global de R\$ 2.006.701,80; DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, CNPJ 47.186.631/0001-00, com valor global de R\$ 2.163.298,94, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra-se:

- ( x ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 - PMSIP, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer antes do fornecimento do objeto licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Santa Izabel do Pará/Pa, 19 de junho de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa  
Controladora Interna  
Decreto Municipal nº 003/2022